



COMUNICADO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE 2020

À população do município de CARACOL/MS,

CONSIDERANDO a iminência da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as regras para o planejamento do orçamento do exercício seguinte, sendo, ainda, submetida à aprovação do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o inciso I, do §1º, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina, como medida de transparência, o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 038/2020 que decretou situação de emergência no município de Caracol em razão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 57/2020 que suspendeu a realização de audiências públicas presenciais durante a situação de emergência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)"; do estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)" e da classificação pela Organização Mundial de Saúde como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

E, CONSIDERANDO, principalmente, que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde



INFORMAMOS que, excepcionalmente e pelos motivos expostos acima, a **Audiência Pública 2º Quadrimestre 2020 será realizada via live**, no dia 30 de Setembro de 2020, às 08 horas, na página da Prefeitura Municipal de Caracol, no Facebook, sendo conduzida pela secretária Municipal de Saúde, Rosinéia Gomes de Assis. O objetivo será explicar à população os recursos adquiridos e despesas no exercício financeiro de 2020, 2º Quadrimestre.

Após a apresentação, a Secretaria Municipal de Saúde, Rosinéia Gomes de Assis responderá às dúvidas, sugestões, considerações e demais manifestações da população sobre a audiência pelo email smscaracol@hotmail.com ou pelo telefone 67- 3495-1719, entre os dias entre 01 e 05 de Outubro de 2020. Também será disponibilizado o material da apresentação para download.

Caracol/MS, 22 de Setembro de 2020.

Rosinéia Gomes de Assis
Secretária Municipal de Caracol